



Número: **0802738-40.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **19/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>FRANCISCO XAVIER DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39502 431	19/02/2019 22:57	<a href="#"><u>FRANCISCO XAVIER DA SILVA</u></a>	Documento de Comprovação
39502 437	19/02/2019 22:57	<a href="#"><u>PROCESSO ADM</u></a>	Documento de Comprovação
39502 440	19/02/2019 22:57	<a href="#"><u>ProcuracaoPublica</u></a>	Requerimento Administrativo

---

## **CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%**

**CONTRATANTE:** Francisco Xavier da Silva, brasileiro, estado civil casado, profissão aposentado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 701.899.784-49, portador(a) do RG nº 001.217.545, residente e domiciliado(a) R. José Estácio Damião, 2591, Abolição, Mossoró/RN, Telefones:

**CONTRATADO:** Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro, Profissão: Advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419, bairro Centro, município: Mossoró /RN.

**AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE E PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.**

### **I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula 1º.** O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

**a)** A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

### **II - DAS ATIVIDADES**

**Cláusula 2º.** As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

**b)** Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

**c)** Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

### **III - DAS DESPESAS**

**Cláusula 3º.** As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

### **IV - DOS HONORÁRIOS**

**Cláusula 5º.** O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

**Cláusula 6º.** Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

---

**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### **V - DA COBRANÇA**

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

**Cláusula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

#### **VII - DO FORO**

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



*Maria Luciene da Silva C.*

CONTRATANTE

CONTRATADO

TEST

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Francisco Xavier da Silva, brasileiro(a),  
estado civil: casado, profissão: aposentado, portador(a) do RG  
003.217.545, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 703.899.784-12, residente  
no(a) R. José Estácio Damião nº 2591,  
bairro: Abolição, município: Mossoró, RN,  
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o  
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,  
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da  
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

"Mossoró/RN, 22/01/2019

Local e Data

Francisco Xavier da Silva  
Assinatura do Outorgante

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Francisco Xavier da Silva, brasileiro(a),  
estado civil: Casado, Profissão: aposentado, portador(a) do RG  
001.217.545, órgão expedidor ESPIRN e do CPF: 201.899.784-49, residente  
no(a) R. José Estácio Damiao nº 2591,  
bairro: Abolição, município: Mossoró, RN.

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)  
estado civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o  
número 10.615, com endereço profissional à rua  
Desembargador Dionísio Filgueira nº 449,  
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 22/01/2019

Local e Data

Francisca Luciene da Silva Carvalho

Assinatura do Outorgante



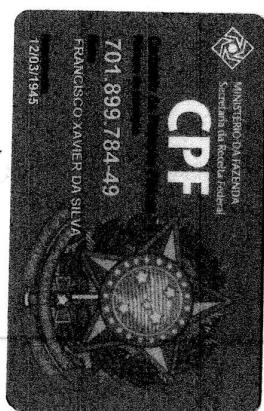
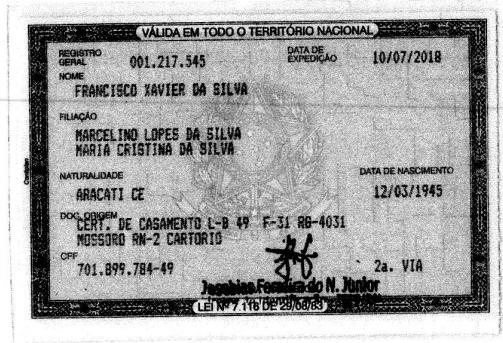
**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS**

Eu Francisco Xavier da Silva, brasileiro(a),  
estado civil casado, profissão: aposentado, portador(a) do RG  
001.217.545, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 701.899.784-49, residente  
no(a) R. José Estácio Damiao, nº 2891  
bairro: Abolição, município: Mossoró, RN.  
CPF: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_  
Declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos  
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc.**, são verdadeiros, e  
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da  
Lei.

Mossoró, RN, 22 de Janeiro de 2019.

Maria Naciene da Silva Carvalho

Assinatura



ARUANA SEGUROS  
06 SET 2013

30/08/2018

2a Via de Fatura

## NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2A VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
RUA MERMOZ, 150, BALDÓ,  
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE  
CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02  
Ligações Gratuítas:  
-TELEATENDIMENTO COSERN: 116  
-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
-Ouvíndia 0800 084 0404  
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte  
ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167  
Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO	
MARIA DAS DORES DA SILVA	03/09/2018	27/08/2018	007009933586	
CPF: 791.805.904-20 NIS: 20910071963			Nº DO CLIENTE 3000383709	
ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA		NÚMERO DA NOTA FISCAL 011525488	Nº DA INSTALAÇÃO 0000470074	
RUA JOSE ESTACIO DAMIAO 2591		Série: U		
ABOLICAO/AREA URBANA 59615-380 MOSSORÓ RN		CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico		
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br	RESERVADO AO FISCO 9FF8.E012.462D.3637.FE1D.D28D.66BF.02FF			

## DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)					
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,21607290	6,48					
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	62,00	0,37041070	22,96					
Acréscimo Bandeira VERMELHA			3,18					
Contribuição Iluminação Pública			2,92					
ICMS-Parcela Subvencionada			5,78					
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>41,32</b>					
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS								
ICMS	PIS	COFINS						
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPPOSTO
32,62	18,00	5,87	32,62	1,29	0,42	32,62	5,96	1,94

ARUANA SEGURANÇA  
06 SET 2018

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,16151450
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,27688200

HISTÓRICO DO CONSUMO

kWh	
AGO 18	92
JUL 18	69
JUN 18	90
MAI 18	106
ABR 18	97
MAR 18	105
FEV 18	106
JAN 18	87
DEZ 17	107
NOV 17	107
OUT 17	97
SET 17	160
AGO 17	183

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

R\$	%
Geração de Energia	12,23 37,50
Transmissão	1,57 4,81
Distribuição (Cosern)	7,45 22,84
Encargos Setoriais	1,14 3,49
Tributos	8,23 25,23
TOTAL	32,62 100

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000002180052235	CAT	16/08/2018 99.999,00	27/08/2018 34,00	11	1.00000	0,00	35,00
000000002009102302	CAT	26/07/2018 6.836,00	16/08/2018 6.893,00	21	1.00000	0,00	57,00
DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 26/09/2018							

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
Jun/2018					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ III	1,12	5,07	10,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		1,12	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Límite DICRI: 12,22
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 10,38					

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES							
Pague no ponto mais perto de você! farmacia do povo nordestino: rua pero velho, 1215, centro / super alternativo de alimentos: av abel coelho, 1455, abolicao. lista completa em www.cosern.com.br." O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 32,70 . O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.							
TENSÃO NOMINAL(V)				LIMITE DE VARIAÇÃO(V)			
				MÍNIMO			
				220			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				202			
				231			

DESTAQUE AQUI			
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
007009933586	08/2018	41,32	03/09/2018
TALÃO DE PAGAMENTO			
838400000006 413200384071 009933586209 010514407732			
<p>Evite dobrar, perfurar ou raspar. Este canhoto será usado em leitora ótica.</p>			

[http://autoatendimento.cosern.com.br/NDP\\_DCSRUCES\\_D~home~neologw~sap.com/servlet/login.neoenergia.com.RFCConversaoServlet?redir...](http://autoatendimento.cosern.com.br/NDP_DCSRUCES_D~home~neologw~sap.com/servlet/login.neoenergia.com.RFCConversaoServlet?redir...) 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PÓLICIA CIVIL

SEGUNDO DISTRITO POLICIAL nº 2º DP/MOSSORÓ

Rua Camilo de Paula, s/nº, Bairro Nova Betânia, Mossoró-RN, Tel.(0xx84) 3315-5592

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 437/2018.

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: Acidente de Trânsito (Declaratório-DPVAT)

LOCAL DO FATO: Sítio Santa Júlia, zona rural, Mossoró/RN.

DATA E HORA DO FATO: 09/06/2018, por volta das 15:30hs.

DECLARANTE: Francisco Xavier Lopes da Silva

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Estácio Damião 2591 Santa Delmira, Mossoró/RN.

DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1945

DOCUMENTO: RG nº 1217545 SSP/RN      TEL: (84) 987179486

VÍTIMA: O declarante.

NOTICIADO: Não informado.

DECLARAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Declarou que no dia, hora e local supracitados, era conduzido na “garupa” da moto placa NOD1080/RN, RENAVAM nº 002274939700, Honda Pop 100 preta, em nome de Francisco Maxiano da Silva quando o condutor Sr. Márcio “caiu em um buraco” na via carroçável; Declarou, que em razão do ocorrido, desequilibrou-se e sofreu queda da moto na via; Declarou que foi atendido no Hospital Regional Tarcísio Maia; Declarou que compareceu e relatou o presente BO nesta delegacia para cumprir fins protocolares administrativos de solicitação do pagamento do seguro DPVAT; Declarou que não deseja representação criminal ou instauração de procedimento policial investigatório nesta delegacia sobre o ocorrido relatado; Nada mais disse.

DATA E HORÁRIO DO ASSENTAMENTO DAS DECLARAÇÕES: 26/06/2018, às 15h40min.

**OBS:**todas as informações constantes neste B.O. são de inteira responsabilidade do declarante.

ASSINATURA DO DECLARANTE RESPONSÁVEL



## Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Francisco Maxiano da Silva,

RG nº 9394 557, data de expedição 15/07/2008  
Órgão ITEP, portador do CPF nº 057.396.314-24, com  
domicílio na cidade de Mossoró, no Estado de  
RN, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
BRA perla II - bairro parque, nº 336,  
complemento cobertura, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a  
vítima Francisco Xavier da Silva cujo o condutor era  
Francisco Maxiano da Silva.

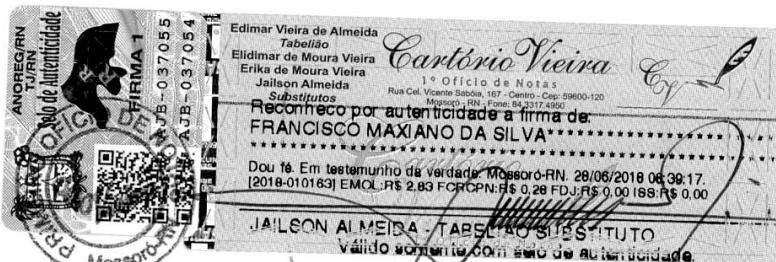
Veículo: Moto  
Modelo: Pop  
Ano: 2010  
Placa: NOD 1030  
Chassi: 9C2HB0210BR004089  
Data do Acidente: 09/06/2018  
Local e Data: mossoró, 29 -06 -2018

Francisco Maxiano da Silva

Assinatura do Declarante

Francisco Maxiano da Silva

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>MINISTÉRIO DAS CIDADES</b>			
DETTRAN - RN			
Nº 013252040947			
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA 1	COD. RENAVAM 0027439703	R.N.T.R.C. EXERCÍCIO: 2017	
NOME FRANCISCO MAXIANO DA SILVA			
CPF / CNPJ 057.396.314-24	PLACA NOD1080		
PLACA ANT. / UF NOD1080 / RN	CHASSI 9C2HE0210BR004089		
ESPECIE TIPO PASSEAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APPLICAVE	COMBUSTIVEL GASOLINA		
MARCA / MODELO HONDA/POP100	ANO FAB. 2010	ANO MOD. 2011	
CAP / POT / CIL 0CV/37 CILINDRADAS	CATEGORIA PARTICULAR	COR PREDOMINANTE PRETA	
I P V A	COTA UNICA R\$ 0,00	VENC. COTA UNICA 04/07/2017	VENC / COTAS 1º PAGO
FAIXA IPVA 002824 3X	PARCELAMENTO / COTAS R\$ *****	2º PAGO 3º PAGO	
PRÉMIO TARIFÁRIO (RS) — IOF (RS) — PRÉMIO TOTAL (RS) — DATA DE PAGAMENTO *** LICENCIAMENTO DETRAN: PAGO *** DPVAT: PAGO			
RES. DOM. EM FAVOR DE: 11.927.118/0001-86 ALDEMIR GUEDES REGO - EPP - SEU OBRIGATÓRIO MOTOR: HB02E1B004089 Q PARTE TRANSFERENCIA			
OBSERVAÇÕES		DATA 21/06/2017	
LUCRECIA/RN		DATA 21/06/2017	
Siderley Bezerra da Silva Coordenador de Registro de Veículos DETTRAN - RN			

DENTRAN

CONTRAN

Touros/Beira-Sul

MAP 2017

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN Nº 013252040947 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2017

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

[www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO  
2017

DATA EMISSÃO  
21/06/2017

VIA 1	CPF / CNPJ 057.396.314-24	PLACA NOD1080
RENAVAM 0027439703	MARCA / MODELO HONDA/POP100	
ANO FAB. 2010	CAL TARI 9	Nº CHASSI 9C2HE0210BR004089

PRÉMIO TARIFÁRIO FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS)
PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO

**SEGURADORA LÍDER - DPVAT**  
CNPJ 08.248.608/0001-04

ARUANA SEGURADA  
06 SET 2018



17/06 - Edema de ocâulo motonervos tóxicos abd. 03 dias.  
18/06 - Sem sentidos nervosos  
EEG/IS - sem alterações  
TC - Pólipos nasais F (G), sem lesões  
col. Tracto óptico  
Olhos normais

Dr Rafael de A. Barbosa  
Neurocirurgião  
CRM/RN 6715

- 1 - Dolor óptico
- 2 - Sint. op. 1000 ml IV 12/12
- 3 - Pisl os njs 400 ml 11/11 22
- 4 - Sint. op. 30 ml 12/12 22
- 5 - Catarata clara
- 6 - Olhos normais
- 7 - TC nasal em 30/06 - 08:00

Dr Rafael de A. Barbosa  
Neurocirurgião  
CRM/RN 6715

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAMM M/2018-06-18  
SAMEARQUIVO

# DR. WANDERLEY FILGUEIRA DE MACÊDO

MÉDICO GENERALISTA CREMERN 7035

Paciente Francisco Xavier de Souza, 74 anos de idade, portador de diabetes mellitus de evolução de 10 anos, nascido em 09/06/1886, operado na ocorrência de fratura exposta, com evolução pós-operatória com cicatrização completa, no entanto, apresenta quadro de diabetes mellitus de evolução progressiva, com alterações glicêmicas e nefropatia, com necessidade de tratamento intensivo com insulina, que permanece constante. Em tempo de alta hospitalar, permanece com regime dietético baixo em gorduras, com reposo total, sem atividades intensivas, e permanece com quadro de diabetes mellitus de evolução progressiva, com necessidade de tratamento intensivo com insulina, permanecendo internado no hospital de dia.

10/10/18

Dr. Wanderley F. de Macêdo  
MÉDICO  
CRM 7035

# DR. WANDERLEY FILGUEIRA DE MACÊDO

MÉDICO GENERALISTA CREMERN 7035

Paciente Francisco Ximão de Silveira, 74 anos de idade,  
pertence ao CRM 70189978449, fonoaudiólogo.  
Vítima de recaída de ataque (stroke) no dia 09/06/18 apresentava  
dolor na face (máscara) e TCG. Radiografia  
de tórax e exame (exames) - a sequência que foi  
feita com urgência (urgência) - TC de tórax e exames  
de sangue (hemograma) - exame, seu resultado  
apresentou hemorragia cerebral - com evolução por 03 (três) dias  
com alta com melhora. Foi realizada a posteriormente -  
na 1ª fase recebeu alta posteriormente -  
Em fases de recaída com piora gradativa de  
consciente. Pelo - signo de máscara  
de sangramento e quando se manteve - a sequência  
de sangramento é de 2 a 3 dias e recorre ao pronto-socorro  
minutos, fez alta direta para casa de 25%  
do paciente não está realizando exames tipo de  
exames em alta hospitalar definitiva

07/11/18

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA  
<https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19021922541350400000038213590>  
Número do documento: 19021922541350400000038213590



()



Buscar no site



A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhad  
30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3180410682 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** FRANCISCO XAVIER DA SILVA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** ARUANA SEGURADORA S/A

**BENEFICIÁRIO** FRANCISCO XAVIER DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 70189978449

**Posição em 21-01-2019 17:40:11**

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
02/12/2018	Negativa Técnica - Sem sequelas	<a href="#"></a> ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/8qt7VOfqxd6OzleVMbApYQ=api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/8qt7VOfqxd6OzleVMbApYQ=api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=</a> )
23/11/2018	Interrupção de Prazo	<a href="#"></a> ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/eUUxAiFAkOGF02hnEpwBapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/eUUxAiFAkOGF02hnEpwBapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=</a> )
17/10/2018	Exigência Documental	<a href="#"></a> ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/fYIOY0nNzd16Um49yBDTlapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/fYIOY0nNzd16Um49yBDTlapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=</a> )
19/09/2018	Exigência Documental	<a href="#"></a> ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/+hiCJuflZD9j__Qnjc816lw=api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/+hiCJuflZD9j__Qnjc816lw=api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=</a> )
11/09/2018	Exigência Documental	<a href="#"></a> ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/AwoaZCB__KSyeEXG2p+3api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/AwoaZCB__KSyeEXG2p+3api_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=</a> )
11/09/2018	Aviso de Sinistro	<a href="#"></a> ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZzcD2OEweMGD9amveDZapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZzcD2OEweMGD9amveDZapi_key=WC0KGkK1kCRZvGalEW+KKYTpY__uE__yaZJ0lgj7FC1X8=</a> )



21/01/2019

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo

› Perguntas Frequentes ([/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes](#))

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoess-e-Sugestoes](#))
- › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
- › Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
- › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
- › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))
- › Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Download](#))

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Termos-de-Uso.aspx](#))

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Notas e Privativo Registro Civil de Pessoas

Naturais da 1ª Zona da Comarca de Mossoró-RN

Luzinete Bezerra de Mendonça Fernandes

Notaria e Registradora CPF: 101.866.671-07

Rua Santos Dumont, 10 - Centro - Mossoró-RN

Fone: (84) 3317-4278 Fone/Fax: (84) 3312-8212

E-mail: cartorio2.mossoro@hotmail.com

## **2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

**COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE**

**Luzinete Bezerra de Mendonça Fernandes**

E-mail: cartorio2.mossoro@hotmail.com

Rua Santos Dumont, 10, centro - Mossoró-RN

Fones 3317 4278 / 3321 3312

e-mail: cartorio2mossoro@hotmail.com

Livro 257 Folhas 064

### **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FRANCISCO XAVIER DA SILVA**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de procuração virem que, aos onze (11) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezotto (2018), nesta cidade e comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 2º Ofício, compareceu outorgante, **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG 001217545-SESED/ITEP-RN, CPF 701.899.784-49, natural de Aracati-CE, nascido aos 12/03/1945, filho de Marcelino Lopes da Silva e Maria Cristina da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Estácio Damião, 2591, Bairro Delmira, Mossoró-RN; reconhecido(a) como próprio de mim, tabelião do 2º Ofício, por ele(a) me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) **MARIA LUCIENE DA SILVA**, brasileira, divorciada, atendente de telemarketing, portadora da CNH 05336821500-DETRAN-RN, RG 002472309-SSP-RN, CPF 061.554.224-78, nascida aos 08/04/1987, filha de Francisco Xavier da Silva e Maria das Dores da Silva, residente à Rua Dom Pedro II, 336, Bairro Paredões, Mossoró-RN; a quem concede poderes especiais, necessários e suficientes para tratar e resolver assuntos em defesa dos direitos e interesses do outorgante, representá-lo em Juízo ou fora dele, em geral nas relações com terceiros, que dependa de suas assinaturas, anuências e/ou autorizações, representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista, administrativa, judiciária, entidades, associações, pessoas físicas, jurídicas, profissionais de quaisquer área e serviços, médicos, hospitalares, jurídicos, públicos, privados, conveniados, órgãos ligados a Saúde Pública e/ou Privada, Planos de Saúde, Convênios, Hospitais em geral, SUS, URSAP, Farmácias e Drogarias Populares, Prefeituras Municipais, COSERN, CAERN, DETRAN, Delegacias e Secretarias da Receita Federal, Empresa de Correios – ECT, Previdência Social INSS, através de departamentos e secretarias, onde com esta se apresentar, se necessário junto a estabelecimentos bancários, seja Bancos Públicos e/ou Privados, da Rede Oficial e/ou Particular, inclusive e especialmente junto a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL agência 2380 Terra da Liberdade, conta 013 00000359-4 (situada na Avenida Presidente Dutra, Ilha de Santa Luzia / Grande Alto de São Manoel) Mossoró-RN**) onde com esta se apresentar,

para abrir, movimentar, encerrar contas de quaisquer natureza e fins, inclusive conta poupança, conta corrente, conta de depósitos, contas bancárias, promover movimentação bancária, e inclusive requerer e receber seguro obrigatório DPVAT, por acidente de transito sofrido pela outorgante e/ou outros direitos, indemnizações, seguro a que tenha ou venha a ter direito a mesma outorgante e/ou seu filho falecido, seguros e indemnizações de quaisquer natureza, inclusive Seguro obrigatório DPVAT, solicitar e receber cartões, promover abertura, movimentação e encerramento de contas, sem a companhia da mesma, firmar os respectivos recibos, dar quitação, emitir, assinar, endossar cheques, saques, recibos, ordens, efetuar acordos, solicitar saldos, extratos, cadastrar, implantar, impostar, alterar, receber, utilizar e desbloquear senhas bancárias, numéricas, alfabéticas, digitando-as, solicitar, receber, desbloquear e utilizar cartões magnéticos, eletrônicos, efetuar saques contas corrente, poupança, podendo assinar e requerer o que preciso for, apresentar, desembaraçar e retirar documentos, preencher e assinar guias, formulários, requerimentos, emitir comprovantes, promover cadastros, recadastramentos, movimentar conta por qualquer meio, inclusive eletrônico, interpor recursos as instâncias superiores, requerer, recorrer, habilitar-se como procurador, onde com esta se apresentar, requerer, recorrer, pleitear administrativamente, fazendo requerimentos e solicitações como se ele próprio fosse, usando os recursos legais e/ou administrativos e acompanhando-os, junto a Cartórios em geral, departamentos e secretarias, onde com esta se apresentar, representá-lo junto a qualquer seguradora vigente neste país, participante do Consórcio Seguro Obrigatório DPVAT, com a finalidade de requerer e receber a indenização do **SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, bem como qualquer outra indenização a quem tenha direito o outorgante, por acidente de transito; representando-o junto a quaisquer seguradoras, participantes do Consórcio de Seguro DPVAT onde necessário, exigido e com esta se apresentar, acompanhar inquérito policial, e ainda receber citação inicial, intimações, preencher e assinar a AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO/ CRÉDITO SINISTRO DPVAT, ASSINAR AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO DE CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO, apresentar atestados, laudos médicos, solicitar perícias, receber resultados, assinar todos os documentos referente ao outorgante em tudo que se fizer necessário, podendo, para tanto, assinar todos os documentos referente ao Seguro DPVAT, incluindo Boletim de Ocorrência, Declaração de Residência (o outorgante reside à Rua José Estácio Damião,

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Santos Dumont, 10 Centro  
Mossoró-RN Fone: (84)3317-4278

11 JUL. 2018  
CERTIFICO que a presente cópia  
é reprodução fiel do original que me  
foi apresentado e/ou fe.

**AUTENTICAÇÃO**



2591, Bairro Santa Delmira, Mossoró-RN), Autorização de Pagamento (Referente a conta corrente, agência / operação conta 2380 -Terra da Liberdade 013.00000359-4, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF), Ausência do IML (o estabelecimento do IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT), Assinar declaração Circular Susep Seguro DPVAT, prestar declarações orais e por escrito, preencher e assinar guias, formulários, requerimentos, ofícios, pleitear administrativamente, fazendo requerimentos e solicitações como se ele próprio fosse, usando os recursos legais e/ou administrativos e acompanhando-os, praticar todos os atos administrativos, bancários e judiciais que se fizerem necessários na movimentação e conclusão dos processos novos e complementares do Seguro DPVAT, bem como poderes para requerer e receber documentos pessoais da(o) outorgante, junto à repartições publicas, sindicatos, associações autarquias, Delegacias e policias especializadas, ligadas ou não ao transito, PELTRAN, GETRAN, Policia Rodoviária Federal – PRF, DETRAN, SRF/MF – Secretaria da Receita Federal / Ministério da Fazenda, em qualquer estabelecimento bancário, como também, Departamento Estadual de Transito – DETRAN, DENATRAN, CIRETRAN, PRF, Delegacia e Policias Rodoviária Federal - onde com esta se apresentar, Inspetoria de Transito, pátios públicos de guarda de veículos, delegacias de roubos e furtos de veículos e demais órgãos de transito, órgãos similares, fiscalizadores do transito, à nível Municipal, Estadual e/ou Federal, usar dos poderes da CLÁUSULA "AD NEGOTIA" para celebrar contrato de Prestação de Serviços Advocaticios, contratar, nomear e destituir advogados, usar dos poderes da cláusula AD-JUDICIA E EXTRA, representando-o, onde necessário, exigido e com esta se apresentar, promover ações necessárias, agravar, apelar de qualquer despacho ou sentença; assinar os documentos necessário ao feito, podendo representar a outorgante junto a cidadãos órgãos e onde mais se faça necessário e exigido, apresentar, desembalar, desentranhar, juntar e retirar documentos, prestar declarações e depoimentos pessoais, orais e por escrito, cumprir exigências, efetuar pagamentos, procurar processos, pagar taxas e emolumentos, firmar documentos e compromissos, preencher e assinar boletins de ocorrências, pleitear administrativamente, fazendo requerimentos e solicitações como se ele próprio fosse, firmar, fazer petitórios e requerimentos, apresentar provas e comprovantes, assinar os documentos necessário ao feito, firmar termos e declarações legais, compromissos e demais papeis, receber e dar quitação e/ou liquidar, e praticar enfim demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste mandato, mesmo os atos aqui não expressamente nomeados, o que dará a outorgante, por bom, firme e valioso. (Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabilizam, devendo a prova destas declarações ser exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem interessar). Emolumentos 53.84. Taxas de fiscalização Guia FDJ Valor R\$ 14,17. FRMP Valor R\$ 1,66. FCRCPN 5,39. ISS 2,69 FUNDAF PGE R\$ 0,41. Selo de Autenticidade ABZ 022961. Assim o disse e outorgou, dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, lhe li, achou conforme, aceitou e assina, a rogo do outorgante, por não ser alfabetizado, Francisco Maximiano da Silva, RG 2394552-RN, CPF 057.396.314-24 e Luana Cintia Marcolino da Silva, RG 2260071-RN, CPF 073.494.344-05, dou fé. Eu, Tabeliã Pública, a digitei, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso de que uso.

Mossoró, 11 de Julho de 2018  
Em testemunho da verdade.

*Luana Kariny Mendonça Fernandes*  
CPF: 083.881.484-82  
SUBSTITUTO



*Luana Cintia M. da Silva*

*Francisco Maximiano da Silva*



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presents cópia  
é reprodução ídel do original que me  
foi apresentado deu fé.

11 JUL. 2018  
*Luana Kariny Mendonça Fernandes*

<input type="checkbox"/> Luzinete R. de Oliveira Fernandes	TABELIÃ
<input type="checkbox"/> Roberto Alves G. Fernandes	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> Francisco José Maximiano	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> Luana Kariny Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO
<input type="checkbox"/> Pedro Raimôn Menezes Fernandes	SUBSTITUTO

